



DECRETO Nº 04235/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.714, de 09 de Dezembro de 2021(Incluído pela Lei nº 2.717 de 25/02/2022)..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 197,25 (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0000.0.046 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	40		100	197,25
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>197,25</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.361.0000.0.013 - MANUTENCAO DE PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	317	SEMINC	100	100,00
02.09.04.13.391.0015.2.032 - MANUT. ATIV. PATRIMONIO HISTORICO E ARQUEOLOGICO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	395		100	90,00
02.09.07.13.392.0021.1.059 - AQUIS. MOVEIS E EQUIP. P/ PATRIMONIAL CULTURAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	435	FUNPAC	100	7,25
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>197,25</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>197,25</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 09 de novembro de 2022.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**